

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2024. PROTOCOLO N.º 23.638.302-4 CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, através do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA** E PELA empresa **E PARANÁ COMUNICAÇÃO** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.695.0001/56, com sede na Rua XV de novembro nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.522.490-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 725.061.569-68, nomeado pelo Decreto nº 112/2023.

CONVENIENTE: E PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.979.167-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.960.009-38, nomeada pelo Decreto nº 6.515/2024.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 706 e art. 708 da do Decreto Estadual n.º 10.086/22, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, cláusula 12ª do contrato nº 05/2024, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio – Contrato de Gestão nº 05/2024, celebrado entre o CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA (CCTG) e a E-PARANÁ COMUNICAÇÃO (EPR) conforme protocolo nº 23.638.302-4, nos termos da sua Cláusula 12ª do contrato nº 05/2024, bem como autoriza as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio – Contrato de Gestão, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2025 a 09/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal art. 706 e art. 708 da do Decreto Estadual n.º 10.086/22, 107 da Lei Federal nº 14.133/21, cláusula 12ª do contrato nº 05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em até 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação
(assinado eletronicamente)

Cleverson Cavalheiro
Diretor-Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Bernardo Zenoni Machado
CPF: 075.131.589-32
(assinado eletronicamente)

Renan Lucas Ferreira Mendes
CPF: 078.077.179-63
(assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO



Documento: **CCTG_1TERMOADITIVO_Convenio_EPARANA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 09/05/2025 12:16, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 09/05/2025 12:20, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2025 13:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Bernardo Zenoni Machado (XXX.131.589-XX)** em 09/05/2025 13:09 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **23.638.302-4** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 09/05/2025 12:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d38dd11a4a567bbf08319497f340906c.

ANEXO I
CONTRATO DE GESTÃO 05/2024
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2025 A 2026

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para o desenvolvimento da atividade de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, objeto do Contrato de Gestão nº 05/2024 entre o **Centro Cultural Teatro Guaíra** e a **E-Paraná Comunicação**.

A diretriz é a atuação de cada entidade participe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pelo **Centro Cultural Teatro Guaíra**, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade. Passamos a explicitar os trabalhos que compreendem este Plano de Trabalho correspondente ao prazo de **12 (doze) meses**, sendo, portanto, denominado de **Plano de Trabalho 2025 a 2026**.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

Há de se considerar, como se denota das narrativas apresentadas, que uma série de variáveis contribuiu para que o Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão adquirisse os contornos atuais.

O **Centro Cultural Teatro Guaíra** necessita da dinamização da produção dos conteúdos noticiosos, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação, bem como necessita do apoio à execução destas atividades realizadas pela **E-Paraná Comunicação**.

Importante acrescentar ainda que o presente Contrato de Gestão visa a eficiência, a eficácia e o dinamismo do sistema de comunicação do **Centro Cultural Teatro Guaíra**, o que torna adequada a celebração deste Contrato de Gestão entre os signatários.

2. PLANO DE TRABALHO

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **E-Paraná Comunicação** e o **Centro Cultural Teatro Guaíra**, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdo para as plataformas *on* e *offline*, nos termos do Contrato de Gestão nº 05/2024.

3. ATIVIDADES A SEREM PRESTADAS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO AO CCTG

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Assessoria em Comunicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Assessoria em Comunicação** – consistente em:
 - Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários;
 - Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística;
 - Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade;
 - Propor pautas;
 - Participar da programação dos conteúdos produzidos;
 - Redigir textos jornalísticos e releases;
 - Produzir textos jornalísticos para publicação no site e nas redes sociais do CCTG;
 - Atuar em conjunto com a Assessoria de Imprensa do CCTG no monitoramento e atualização do site e das mídias digitais oficiais do CCTG;
 - Organizar e planejar coberturas jornalísticas;
 - Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como agências de notícias, clipping e outros produtos correlatos;
 - Atuar em consonância com a evolução tecnológica das mídias

Forma de entrega: Até 3 vezes por semana – arquivos de computador em formato de texto.

Valor mensal: R\$ 11.121,29

*compreendem os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros custos envolvidos na execução das atividades fora de Curitiba/PR.

- **Custos Fixos** – consistente em:
 - Despesas internas referentes a atividade produtiva.

Valor mensal: R\$ 4.815,11

4. EQUIPES DE TRABALHO PARA OS GRUPOS DE ATIVIDADES

As equipes de trabalho estão compostas por profissionais das áreas de atuação de acordo com as atividades e necessidades dos grupos das atividades elencadas, nos termos deste Plano de Trabalho.

5. DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para a plena execução das atividades previstas, admite-se a realização de despesas correlatas, ainda que indiretas, aos objetos presentes nesse plano de trabalho, não implicando em custos adicionais.



Curitiba, na data da assinatura digital.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação
(assinado eletronicamente)

Cleverson Cavalheiro
Diretor-Presidente
Centro Cultural Teatro Guairá
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Bernardo Zenoni Machado
CPF: 075.131.589-32
(assinado eletronicamente)

Renan Lucas Ferreira Mendes
CPF: 078.077.179-63
(assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO



Documento: **CCTG_1TERMOADITIVO_Convenio_EPARANA_ANEXO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 09/05/2025 12:17, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 09/05/2025 12:20, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2025 13:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Bernardo Zenoni Machado (XXX.131.589-XX)** em 09/05/2025 13:09 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **23.638.302-4** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 09/05/2025 12:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afa29a82b5c9cff75c787cbe89af144.

ANEXO II
CONTRATO DE GESTÃO 05/2024
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO 2025/2026

ATIVIDADES DE AÇÃO CONTINUADA				
ATIVIDADE	RECURSOS	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Assessoria de Comunicação	Profissionais aprovados em processo seletivo e capacitados nas áreas de atuação pertinentes.	Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários; Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; Propor pautas; Participar da programação dos conteúdos produzidos; Redigir textos jornalísticos e releases; Produzir textos jornalísticos para publicação no site e nas redes sociais do CCTG; Atuar em conjunto com a Assessoria de Imprensa do CCTG no monitoramento e atualização do site e das mídias digitais oficiais do CCTG; Organizar e planejar coberturas jornalísticas;	Assegurar a produção regular de matérias especializadas e de qualidade, destacando as atividades, eventos e ações do CCTG pesquisa, entrevistas e clipping, com o objetivo de ressaltar a relevância e impacto das iniciativas institucionais.	

		<p>Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como agências de notícias, clipping e outros produtos correlatos; Atuar em consonância com a evolução tecnológica das mídias</p>		
--	--	--	--	--

Curitiba, na data da assinatura digital.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação
(assinado eletronicamente)

Cleverson Cavalheiro
Diretor-Presidente
Centro Cultural Teatro Guairá
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Bernardo Zenoni Machado
CPF: 075.131.589-32
(assinado eletronicamente)

Renan Lucas Ferreira Mendes
CPF: 078.077.179-63
(assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO



Documento: **CCTG_1TERMOADITIVO_Convenio_EPARANA_ANEXOII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 09/05/2025 12:17, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 09/05/2025 12:20, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2025 13:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Bernardo Zenoni Machado (XXX.131.589-XX)** em 09/05/2025 13:09 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **23.638.302-4** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 09/05/2025 12:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3a339f792c0b4c32b53ea98089f54f8.

ANEXO III
CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2024
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Trabalho 2025 a 2026 do Contrato de Gestão nº 05/2024 e com a equipe básica necessária para o seu desenvolvimento e outros custos elencados. Para efeito de quantificação das atividades a serem desenvolvidas pela **E-Paraná Comunicação** e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o sistema de avaliação do **ANEXO II**, o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão está dividido em atividades mensais que consistem em: (i) Assessoria em Comunicação; (ii) Custos Fixos; de acordo com a seguinte **tabela**:

Serviço	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Assessoria em comunicação	R\$ 11.121,29					
Custos Fixos	R\$ 4.815,11					
TOTAL MENSAL	R\$ 15.936,40					

Serviço	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Assessoria em comunicação	R\$ 11.121,29					
Custos Fixos	R\$ 4.815,11					
TOTAL MENSAL	R\$ 15.936,40					

Curitiba, na data da assinatura digital.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação
(assinado eletronicamente)

Cleverson Cavalheiro
Diretor-Presidente
Centro Cultural Teatro Guairá
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Bernardo Zenoni Machado
CPF: 075.131.589-32
(assinado eletronicamente)

Renan Lucas Ferreira Mendes
CPF: 078.077.179-63
(assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO



Documento: **CCTG_1TERMOADITIVO_Convenio_EPARANA_ANEXOIII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 09/05/2025 12:17, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 09/05/2025 12:20, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2025 13:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Bernardo Zenoni Machado (XXX.131.589-XX)** em 09/05/2025 13:09 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **23.638.302-4** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 09/05/2025 12:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d50dde7760fd1616b89e8f1d1cc5d43e.

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Gilson de Jesus dos Santos**, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 23.569.428-0, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do contrato nº 20/2023, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela contratada na fase externa do processo licitatório referente ao projeto de concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba.

DO VALOR DO REAJUSTE: R\$ 33.333,14 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e catorze centavos), referente aos meses de dezembro/2023 a novembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTAS DE EMPENHO - Para todos os efeitos, o contido na cláusula sétima do Contrato nº 20/2023, passa a constar expressamente com as seguintes indicações de UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP PROGRAMA/ATIVIDADE: 8083 – Mobilidade no Espaço Metropolitano NATUREZA DE DESPESAS: 3502 – Consultoria – Pessoa Jurídica ESPECIE DE DESPESAS: 30 – ODC FONTE DE RECURSOS FONTE 501 – ordinário não vinculado, nos termos das informações financeiras existentes no eProtocolo nº 23.569.428-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 20/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 08 de maio de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente AMEP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2023

FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Gilson de Jesus dos Santos**, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-protocolo nº 23.778.608-4, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a repactuação do valor do Contrato nº 05/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de vigilância armada, e vigilância desarmada.

1.1 O valor mensal, em virtude da repactuação para o exercício de 2025 passa a ser de R\$ 28.483,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

1.1.1 O valor total do acréscimo decorrente da repactuação do item 1.1 é de R\$ 15.967,49 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que corresponde ao período de 02/2025 a 12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTAS DE EMPENHO - Para todos os efeitos, o contido na cláusula “7.1” do Contrato nº 05/2023, passa a constar expressamente com as seguintes indicações, nos termos das informações financeiras existentes no e-protocolo nº 23.778.608-4, UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP: ATIVIDADE: 8276 – Gestão Administrativa AMEP NATUREZA DE DESPESAS: 37.02 Guarda e Vigilância ESPECIE DE DESPESAS: 30 – ODC FONTE DE RECURSOS FONTE 500 – ordinário não vinculado.

2.1. O valor total do presente apostilamento é de R\$ 15.967,49 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços continuados de arquivista contrato administrativo nº 05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 06 de maio de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente AMEP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2025 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Gilson de Jesus dos Santos**, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-protocolo nº 23.778.629-7, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a repactuação do valor do Contrato nº 05/2025, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de vigilância armada, e vigilância desarmada.

1.1 O valor mensal, em virtude da repactuação para o exercício de 2025 passa a ser de **R\$ 29.677,25** (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

1.1.1 O valor total do acréscimo decorrente da repactuação do item 1.1 é de **R\$ 11.379,33** (onze mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), que corresponde ao período de 04/2025 a 12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTAS DE EMPENHO - Para todos os efeitos, o contido na cláusula “7.1” do Contrato nº 05/2025, passa a constar expressamente com as seguintes indicações, nos termos das informações financeiras existentes no e-protocolo nº 23.778.629-7, UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP: ATIVIDADE: 8276 – Gestão Administrativa AMEP NATUREZA DE DESPESAS: 37.02 Guarda e Vigilância ESPECIE DE DESPESAS: 30 – ODC FONTE DE RECURSOS FONTE 500 – ordinário não vinculado.

2.1. O valor total para todos do presente apostilamento é de **R\$ 11.379,33 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços continuados de arquivista contrato administrativo nº 05/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 06 de maio de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente AMEP

64813/2025

CCTG

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG
CREDENCIAMENTO nº 04/2022
PROTOCOLO 19.268.882-5**

A Comissão Especial de Credenciamento do Centro Cultural Teatro Guaíra, designada pela Portaria nº 018/2022 – DIPRE/CCTG, TORNA PÚBLICA, a quadragésima sexta lista dos pré-qualificados do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – MÚSICOS, consoante com o disposto no item 6.2 do referido edital.

VIOLA

Florence Suana Merique
Jhonatan do Santos

64720/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2024**

Protocolo	23.638.302-4
Partes	CCTG e E-Paraná Comunicação
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio – Contrato de Gestão nº 05/2024, celebrado entre o CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA (CCTG) e a E-PARANÁ COMUNICAÇÃO (EPR), nos termos da sua Cláusula 12ª do contrato nº 05/2024, bem como autoriza as alterações no seu Plano de Trabalho
Período da Prorrogação	12 (doze) meses, a partir de 10/05/2025 a 09/05/2026.
Fundamento	arts. 706 e 708 do Decreto Estadual nº 10.086/22, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 12ª do contrato original
Valor Global do Contrato	R\$ 15.936,40 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um montante de R\$ 191.236,80 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

pelo período aditado	
Dotação Orçamentária	F5132.1339227.8199 – Produção Artística e Cultural
Elemento	3350.8503 Fonte: 500
Data e Assinaturas	09/05/2025 pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo Diretor Presidente da E-Paraná Comunicação
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 78/25	
Protocolo	23.937.649-5
Partes	CCTG e 42.796.447 Nathan Gabriel Balaguer
Objeto	Prestação de serviços artísticos consistentes na atuação como <i>Iluminador</i> , incumbido de criar a iluminação cênica da próxima produção coreográfica do <i>G2 Cia de Dança</i> , com título a ser definido, cuja estreia da temporada oficial deverá ocorrer no mês de <i>maio de 2025</i> no Teatro José Maria Santos
Fundamento	Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do disposto no Decreto Estadual n.º 10.086/2022
Valor Total	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Autorizado	Em 12/05/25 pelo Diretor Presidente do CCTG

65158/2025

DER**EXTRATO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 052/2023. PARTES: DER/PR – ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. PROTOCOLO n.º 23.540.480-0. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 05/05/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo, Para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação de prazo, faz-se necessário valor de R\$ 973.134,60, EMPENHO: Documento n.º 2025NR000257, datado de 05/05/2025, no valor de R\$ 10.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 06/05/2025.

64894/2025

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao TCU N.º 002/2025. PARTES: DER/PR – MUNICÍPIO DE GUARATUBA. PROTOCOLO N.º 23.700.877-4. AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 30/04/2025. OBJETO: Prorrogação de Prazo. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 06/05/2025.

64907/2025

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 116/2024. PARTES: DER/PR – EMPRESA HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PROTOCOLO n.º 23.487.010-6. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 23/04/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/04/2025.

65080/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 074/2025. Concorrência Eletrônica n.º 029/2024 – DER/DT. PARTES: DER/PR – CONSÓRCIO VITIS-IGUATEMI. PROTOCOLO n.º 23.143.417-8. AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 10/03/2025. OBJETO: Programa de Contratação de Estudos de Nível de Serviço e Elaboração de Anteprojetos para Adequação de Capacidade e Segurança de Rodovias Estaduais, dividido em 4 lotes regionais, LOTE 01. VALOR: R\$ 2.270.064,64. PRAZO: 30 (trinta) meses. Nota de Empenho Reserva: Documento n.º 2025NR000230, datado de 16/04/2025, no valor de R\$ 10.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/04/2025.

65118/2025

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 072/2025. PARTES: DER/PR – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO n.º 23.941.068-5. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 08/05/2025. OBJETO: Retificação do prazo. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 09/05/2025.

65236/2025

EXTRATO DE APOSTILA

Quinta Apostila ao Contrato n.º 080/2022 – ProduServ Serviços Ltda. – Objeto: Prestação de serviços continuados de assistentes administrativos, destinado a atender o Edifício Sede, a Coordenadoria de Educação de Trânsito e o Batalhão da Polícia Rodoviária. Valor R\$ 79.849,95. Programa de trabalho F.26.122.17.8309 – Natureza 339034 – Fonte 500 – Nota de Reserva n.º 2025NR000266, datada de 12 de maio de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e outros que serão emitidos oportunamente. Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 09/05/2024, conforme protocolo n.º 23.880.861-8.

64882/2025

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE EMPENHO**

Dispensa de Licitação n.º 048/2025 DER/DAF/SRNOROESTE – GMS solicitação n.º 7587/2025 – Protocolo n.º 23.641.093-5 CREDOR: CAMILA CARLA ART – CNPJ: 50.248.486/0001-50. Objeto: Prestação de serviço para restauração de muro que circunda a pista de aula prática da Escola de Trânsito do DER – Superintendência Regional Noroeste – Maringá/PR, inclusos materiais, com realização de pinturas artísticas em alusão aos pontos de referência do Estado do Paraná. Valor: R\$ 4.800,00. Projeto/Atividade 8309 – rubrica 339039-16 Empenho: 2025NE002150. Autorizado pelo Sr. Fernando Furiatti Saboia – Diretor-Presidente do DER/PR, em 08/05/2025.

64788/2025

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DER PR SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0286/2025 GMS
N.º 90286/2025 COMPRASGOV
PROTOCOLO N.º 23.056.616-0**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução serviço comum de engenharia de reparos nos prédios da Superintendência Regional Norte do DER e da Gerência Técnica, localizados na Rua Uruguai, n 943 e n 991 no município de Londrina, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores.

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: NÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: A partir do dia 13/05/2025. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.287.902,64 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:55 horas do dia 28/05/2025 e a **DISPUTA:** A partir das 09:00 horas do dia 28/05/2025, ambos no sítio do **COMPRAS.GOV.BR:**

“<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”.

AUTORIZAÇÃO:

Para a licitação: do Diretor Administrativo Financeiro do DER PR – Mohamed Mudar Sheikh Kasem.

Para realização de despesas: do Diretor Presidente do DER PR – Fernando Furiatti Saboia.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica do Compras Paraná: <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (ícones: “LICITAÇÕES” – “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações” – Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná”) e, também, na página do Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 (UASG 463390 – DER PR). Anexos totalizando mais que 30Mb somente no portal “COMPRAS PARANÁ”.

Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Compras, localizada na Avenida Iguaçú, n.º 420, andar térreo, Curitiba, Paraná, Fone: (41) 3304 8310/8315.

Curitiba/PR, 13 de maio de 2025.

Auro Josephat Dalmolin

Agente de Contratação e Pregoeiro do DER PR

64815/2025

DER**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS/OU DESNECESSÁRIOS**

TERMO DE DOAÇÃO 026/2025DER/SRNOROE – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: GOIOERÊ, PROTOCOLO n.º 23.739.898-0. OBJETO: Doação de 1.157,56 m² de madeira e autorizado pelo Diretor-Presidente do DER/PR, em 07/05/2025, com fundamento no disposto no parágrafo único, do art. 6º do Decreto n.º 4.189, de 25 de maio de 2016, com redação dada pelo Decreto n.º 8.561, de 20 dezembro de 2017.

64789/2025

